



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

PROJETO DE LEI 194/2025

PL 194/2025



Protocolo: 061531



24/02/2025 09:49

Dir. Legislativa - Câmara Betim



**INSTITUI, EM CARÁTER EXCEPCIONAL
AUXÍLIO INCÊNDIO EMERGENCIAL PARA
OS ASSOCIADOS DA ASCAPEL –
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS, NO
MUNICÍPIO DE BETIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica instituído, em caráter excepcional, o auxílio incêndio emergencial, para os associados da ASCAPEL – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis, no município de Betim, que tem como objetivo garantir uma renda mínima aos associados que foram prejudicados com o incêndio no galpão da cooperativa, ocorrido em 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo fica autorizado a definir o valor através de decreto e efetuar o pagamento do referido auxílio até que as atividades da associação se reestabeleçam, de forma a garantir o pleno funcionamento e efetiva geração da renda aos associados com cadastro ativo na ASCAPEL.

Art. 3º Farão jus ao referido auxílio os associados com cadastro ativo na ASCAPEL, conforme relação a ser fornecida pelo presidente da associação.

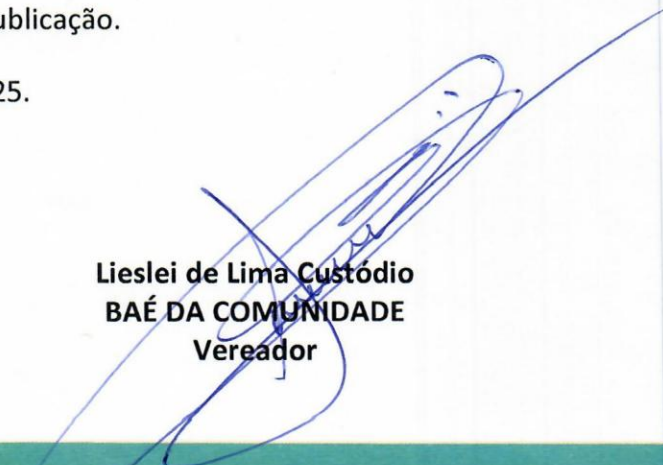
Art. 4º A responsabilidade de cadastrar e gerir a distribuição do recurso ficará à cargo da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, através da inclusão dos referidos associados nos programas sociais do município.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 13 de Fevereiro 2025.


Eduardo Lúcio Ássimos Braga
DUDU BRAGA
Vereador


Lieslei de Lima Custódio
BAÉ DA COMUNIDADE
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A Ascapel - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis é um centro de reciclagem, que desde 2001 vem contribuindo para o meio ambiente e para a geração de renda à população mais carente de Betim. Só em 2024, com o trabalho desenvolvido pelos associados foram reciclados cerca de 441 toneladas de papel.

Localizada à Avenida Dois, 410 - Distrito Industrial Bandeirinhas no município de Betim, a Ascapel atualmente conta com 18 associados ativos, que retiram o sustento de suas famílias através das atividades de reciclagem.

Na noite de quarta-feira, dia 12 de fevereiro de 2025, um incêndio de grandes proporções atingiu o galpão da Associação, felizmente não houve vítimas. Entretanto, o galpão foi totalmente destruído, assim como todo maquinário, dentre eles um triturador de papel, duas prensas, dois carrinhos-elevador e uma balança. Além de todos os danos materiais, os associados ficarão sem suas fontes de renda por um longo período.

Considerando a necessidade de minimizar os impactos do ocorrido, o presente projeto de lei tem por objetivo garantir uma renda mínima aos associados que foram prejudicados com o incêndio.

Considerando que o STF alterou o entendimento pretérito de que o vereador não poderia apresentar projetos de lei que gerassem despesas para o Poder Executivo, e reafirmou em sua jurisprudência que o vereador pode propor leis que criem despesas para o município, vejamos conforme segue:

Jurisprudência STF

Relator(a):

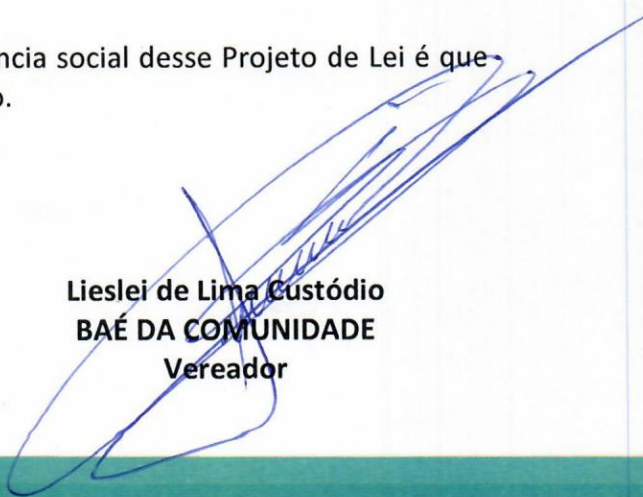
MIN. GILMAR MENDES

ARE 878911 - "Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, "a", "c" e "e", da Constituição Federal).";

Considerando, assim, o respaldo legal e a importância social desse Projeto de Lei é que solicito o apoio dos nobres colegas à sua aprovação.



Eduardo Lúcio Ássimos Braga
DUDU BRAGA
Vereador



Lieslei de Lima Custódio
BAÉ DA COMUNIDADE
Vereador